



**PORTELA
SERVIÇOS**

**Operacionalmente sua empresa
obterá lucro conosco**

PORTFÓLIO

**RECUPERAÇÃO
DE CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS**

Serviços de excelência



**A experiência profissional
necessária para sua empresa**

tel: + 55 (21) 2233.8362 / 2233.8372/ 2263.9255
portela@portelaservicos.com.br
www.portelaservicos.com.br

Rua Beneditinos, 18 - 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Brasil - CEP: 20.081-50



À
EMPRESA
CONTATO

Prezado (a) senhor (a),

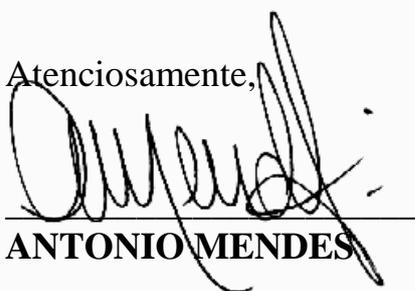
O sistema tributário vigente no Brasil é extremamente complexo, sem quaisquer resquícios de equidade e eficiência, sendo caracterizado por grande número de tributos, com alíquotas elevadas e frequentes alterações normativas, ávidas por arrecadação maior, necessária cada vez mais à dispendiosa manutenção do Estado.

Considerando essa realidade, nós desenvolvemos uma forma de assessoria que consiste em criteriosa verificação de seus livros e documentos fiscais e contábeis, resultando no levantamento de possíveis créditos tributários de ICMS e IPI, não apropriados na ocasião e também na recuperação de outros tributos federais tais como: PIS, COFINS e INSS, eventualmente recolhidos de forma indevida e a consequente apresentação dos relatórios conclusivos para sua apreciação, condicionando-se o aproveitamento desses créditos ao seu interesse e aprovação.

Portanto, apresentamos anexos, para sua apreciação os seguintes documentos:

- Proposta para realização de serviços visando a recuperação de créditos tributários;
- Metodologia utilizada na realização dos serviços;
- Modelo de nosso contrato de prestação de serviços; e
- Algumas de Nossas referências.

Atenciosamente,



ANTONIO MENDES

RJ. ____/____/20____.



PROPOSTA

1. Escopo de fornecimento dos serviços:

- ◆ Verificação das notas fiscais de entradas de mercadorias (compras, consignações, fretes e etc.);
- ◆ Verificação das notas fiscais de saídas (vendas, remessas em consignação etc.);
- ◆ Conferência e cálculo dos débitos e créditos;
- ◆ Análise de créditos não explícitos nos documentos fiscais;
- ◆ Apropriação dos valores diretamente nos livros de apurações dos impostos (ICMS e IPI);
- ◆ Verificação dos recolhimentos do INSS, PIS e COFINS;
- ◆ Relatório final demonstrando os créditos recuperados com citação da legislação que o respalda;

2. Honorários propostos:

- ◆ A título de risco será cobrado um percentual sobre os créditos **efetivamente recuperados**.

3. Forma de pagamento:

- ◆ Através de cobrança bancária, 10 (dez) dias após a apropriação dos valores recuperados.

4. Local de execução do trabalho:

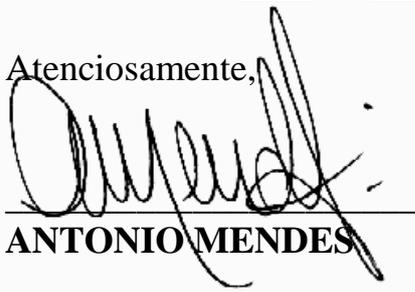
- ◆ Na sede da contratante.

5. Responsabilidade da proponente:

- ◆ Os serviços efetuados pela PORTELA SERVIÇOS, tem por base CONTRATO DE RISCO, cujo modelo segue anexo, sendo vinculado ao efetivo aproveitamento dos créditos apurados, podendo ser executado em todo o território nacional.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente,


ANTONIO MENDES

De acordo ____/____/2018.

Assinatura empresa



METODOLOGIA

Para execução dos serviços propostos, a PORTELA SERVIÇO adota os seguintes procedimentos:

- ✓ Serão analisados todos os documentos que eventualmente possam gerar crédito;
- ✓ Nenhum documento original é retirado da empresa contratante, nem mesmo aqueles do arquivo inativo;
- ✓ Todos os documentos que se prestarem a crédito serão devidamente copiados, com equipamentos da PORTELA SERVIÇOS;
- ✓ Todas as cópias de documentos fiscais que forem utilizados no processo de seleção e quantificação serão devolvidas à empresa contratante para análise;
- ✓ Os funcionários da PORTELA SERVIÇOS deixam os arquivos da unidade rigorosamente como foram encontrados no início do trabalho;
- ✓ Nenhum funcionário ou material da empresa contratante (papel, máquinas, copiadoras, etc.) será utilizado durante a realização do serviço;
- ✓ Durante a realização dos serviços não haverá nenhuma interferência na rotina da empresa contratante, nem de seus funcionários;
- ✓ Através de um comitê formado por representantes da PORTELA SERVIÇOS e das áreas fiscal e operacional da empresa contratante, é analisada a aplicabilidade de cada produto levantado. Assim, em decorrência da forma como são aplicados no processo produtivo, serão definidos aqueles que poderão gerar crédito;
- ✓ Entrega do relatório final gerado no processamento, onde são identificados e quantificados os créditos, devidamente suportados por evidências técnicas, pareceres de órgãos credenciados aceitos pelas autoridades tributárias e/ou fundamentação jurídico-legal.



MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Razão Social, endereço e CNPJ), a seguir denominada “**CONTRATANTE**” e **PORTELA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Beneditinos, 18 – 8º andar , Centro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.239.899/0001-25, neste ato representada por seu sócio-gerente **ANTONIO ISMAEL MENDES FILHO**, CPF nº 634.260.307-30, identidade do CRC/RJ nº 54.442-9 e a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem na melhor forma de direito, firmar o presente instrumento particular, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO

A **CONTRATANTE** convencionou com a **CONTRATADA**, a prestação por parte desta, dos serviços de revisão da escrituração fiscal, com vistas a, entre outras, verificação técnica do regular aproveitamento de créditos tributários, por aquisições de material em geral e demais benefícios e/ou incentivos fiscais, (inclusive os relacionados às atividades de exportação) nas áreas de tributos, ICMS – Imposto sobre Circulação e Mercadorias e Serviços, IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, PIS – Programa de Integração Social, COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social e INSS instituto nacional de seguridade social, compreendendo o período dos últimos cinco anos, com completa e rigorosa observância dos preceitos legais vigentes.

SEGUNDA – A FORMA

2.1 – Os serviços, objeto da cláusula anterior serão elaborados com material fornecido pela **CONTRATADA**, correndo às suas expensas todos e quaisquer custos e encargos dele advindos, inclusive trabalhistas;



2.2 – As consultas, recursos e demais instrumentos legais, se cabíveis e necessários, serão minutados e acompanhados pela **CONTRATADA**, junto aos órgãos competentes até decisão final, inclusive do poder judiciário, se for o caso.

2.3 – A **CONTRATADA** apresentará os relatórios conclusivos e promoverá as medidas previstas na legislação vigente, visando a efetiva regularização dos créditos em favor da **CONTRATANTE**.

2.4 – O aproveitamento dos créditos, em quaisquer casos, se dará depois de devidamente apreciado pela **CONTRATANTE**, diante da apresentação das normas legais que regem a matéria.

2.5 – A Contratante tem liberdade plena, para efetuar ou não o aproveitamento dos valores apurados como créditos extemporâneos e passíveis de recuperação/compensação. A sua decisão deverá ser comunicada por escrito à contratada. Caso a opção seja pelo não aproveitamento, a contratada deverá ser comunicada por escrito dessa decisão e ser procedida a devolução dos relatórios por ela efetuados, bem como do material correspondente ao embasamento legal dos créditos, ficando a contratante impedida de, em qualquer ocasião ou sob qualquer pretexto, usufruir dos mesmos créditos, sob pena de ter que pagar os honorários contratados e previstos na cláusula seguinte.

TERCEIRA – HONORÁRIOS

3.1 – Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** honorários na base de 15%(quinze por cento) sobre o valor dos créditos efetivamente aproveitados, entendendo-se por efetivamente aproveitados os valores que deixarem de ser recolhidos mediante entrada no processo de compensação junto à Receita Federal.

3.2 - O pagamento dos honorários será efetuado através de cobrança bancária no prazo de 10 (dez) dias após a apropriação dos valores levantados.

3.3 – Na hipótese de nenhum crédito fiscal ser aproveitado, ou nenhum benefício ser auferido pela **CONTRATANTE**, nada será devido à **CONTRATADA** a título de honorários ou indenização de despesas.



QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** todos os documentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como fornecerá informações pertinentes.

4.2 – Os funcionários da **CONTRATADA**, quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**, se obriga ao cumprimento de todas as normas internas da mesma.

4.3 – O prazo para execução dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, sendo que a permanência da equipe técnica nas dependências da **CONTRATANTE** será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, convindo a **CONTRATANTE** facilitar a execução dos mesmos.

4.4 – A **CONTRATADA** se declara, desde já, responsável pela defesa dos créditos apurados em favor da **CONTRATANTE** e aproveitados por ela, nos termos da cláusula Segunda, 2.4 retro, em todas as instâncias administrativas e/ou judiciais, até decisão irrecurável, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

4.5 Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro, por muito especial que seja.

Assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____